



- FOLHA Nº	06
PROCESSO	00006/2021
MODALIDADE	INEX
AVISO:	

ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos em assessoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do Município; representação judicial e extrajudicial; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato do crescimento do Município e com a demanda dos serviços jurídicos, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;

Da análise curricular do profissional, verifica-se experiência de atuação nos serviços jurídicos análogos ao ora objetificado. De tal modo que possibilita a celebração do contrato.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria, e acompanhamento jurídico em geral, de acordo com as demandas oriundas do desenvolver das atividades administrativas da prefeitura de Magalhães de Almeida.

Sem perder de vista a contratação do profissional que hora se requer, salientamos da necessidade de mais profissionais na mesma área uma vez que a demanda do município supera as expectativas para ser atendida por apenas um profissional da área jurídica, sendo importante a contratação de um escritório que contenha mais de um profissional.

No âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB é pacífico o entendimento de que é inexigível a licitação para contratação de advogado ou de escritório de advocacia, não somente fundada na notória especificidade técnica indicada no texto legal, mas, sobretudo na confiança do responsável pela contratação direta

Considerando que a prefeitura já vinha mantendo contratos de serviços



FOLHA Nº	07
PROCESSO	00006/2021
MODALIDADE	INEX
VISTO:	

ESTADO DO MARANHÃO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

técnicos profissionais no ramo do Direito Público, a continuidade dessa medida revela-se essencial para atender o interesse público municipal, a fim de dá sustentabilidade as atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, as quais dependem de orientação e ensinamentos jurídicos, administrativos e financeiros de notório conhecimento através de experiência adquirida de desempenho anterior a fim de atender os legítimos interesses dessa Municipalidade.

A contratação de profissional com notória especialização, além de constituir um dos requisitos para a contratação por inexigibilidade, é condição para que o serviço seja prestado adequadamente, com qualidade e se obtenha os resultados almejados.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO, art. 26, III**

O valor mensal de 17.000,00 (dezesete mil reais) mensal, totalizando o valor de 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) anual coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões jurídico-administrativas, e ainda com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção

Para a execução do serviço, objeto de análise, será necessária a participação de uma equipe técnica, e a execução do serviço objeto fará quanto o volume de tarefas justificarem as medidas dos processos e relatórios realizados.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE, art. 26, II**

A escolha recaiu na COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.254.932/0001-14, situada na Avenida dos Sambaquis, quadra 18, nº 14, Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.071-390, mediante análise curricular do profissional, verificando-se anos de experiência, conforme a extensa documentação apresentada pelo profissional, de tal modo que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, tributária, legislação e etc, restando assim ampla experiência na área de Município e Órgãos Públicos, com o Fito de auxiliá-los na defesa de seus interesses.

Fica atestado que sua experiência e notoriedade o qualificam para a prestação dos serviços objeto de análise



- FOLHA Nº	08
PROCESSO	00006/2021
MODALIDADE	INEK
POSTO:	11

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Com efeito, o §1º, do art. 25, da lei 8.666/93 considera de “notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Desta forma, entendendo estar presente todo o requisito para a contratação em tela, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Magalhães de Almeida 18/ de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**João Ari de Vasconcelos**  
Secretário de Administração